



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO EST. DO ESPÍRITO SANTO - CEPIR
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO À CONCESSÃO DA COMENDA ZUMBI DOS PALMARES AO SENADOR MAGNO MALTA.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR, criado pela Lei Complementar 647 de 14 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n.º 830, de 05 de julho de 2016, é Órgão colegiado, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, de caráter permanente, consultivo, propositivo e deliberativo no âmbito de suas funções. Tem por finalidade propor e fiscalizar políticas que promovam a igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos do Estado, combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades raciais, econômicas financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social.

Este Conselho vem a público externar pleno repúdio à ação da Câmara de Vereadores da Serra, pela aprovação do Decreto Legislativo 03/2022 - **COMENDA ZUMBI DOS PALMARES**, que tem como do homenageado, o Senador **Magno Malta**. É lastimável, que dentre tantas representatividades, que enaltecem as pautas raciais, o CEPIR vivencia tão ilustre reconhecimento àquele que eludi a pauta em questão, traz a luz pautas racistas e que além de contrariar a lei de cotas, é antidemocrático.

A “Comenda Zumbi dos Palmares” tem por finalidade, agraciar pessoas físicas e jurídicas que promovam a cultura negra, inclusão social, combate ao racismo e se destacam por ações contra a discriminação racial e quaisquer outras formas de intolerâncias, bem como ações e atividades que contribuem para a Promoção da Igualdade Racial; fatos esses que desqualificam o então agraciado com a referida Comenda.

O CEPIR ressalta ainda, que em dado momento, o Vereador **Wilian Miranda** fez uso da fala em defesa ao homenageado, com os seguintes termos: “**O Senador Magno Malta já errou como todo mundo, assim como Zumbi, que era um negro que escravizou outros negros**”.

Novamente estampa-se a ironia, o desrespeito e a desvalorização à memória de um símbolo da luta contra a escravidão, pois **Zumbi** é considerado um dos grandes líderes de nossa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO EST. DO ESPÍRITO SANTO - CEPİR
(Criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

história, que lutou pela liberdade de culto religioso e pela prática da cultura africana neste País e qualquer intenção comparativa, tal qual feita por este Vereador, é um tanto quanto ofensiva e abusiva aos preceitos da equidade racial.

Nestes termos, o CEPİR ainda vem a público requerer ações taxativas por parte dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais às violações aqui representadas, para que atitudes ofensivas como estas, à Lei e a Ordem dos trâmites da Igualdade Racial não fiquem despercebidas e que sirvam também como forma de enfrentamento a toda e qualquer discriminação.

De igual modo, este Conselho se manifesta contra toda forma de preconceito, discriminação e ação violenta. Estamos atentos às expressões e atitudes desta natureza e não toleraremos em nenhuma hipótese tais práticas.

Informamos ainda, que unem-se a essa Nota de Repúdio os Coletivos e Autoridades Representativas elencadas à abaixo:

- CONEGRO
- CMDH/SERRA
- MNU
- MÃES EFICIENTES SOMOS NÓS
- PROBEMMULHER
- CONSELHOS ESTADUAIS
- MANDATOS: HELDER SALOMÃO
IRINY LOPES
CAMILA VALADÃO
KARLA COSER

Vitória, 08 de dezembro de 2022.

Fátima Tolentino da Silva

Fátima Tolentino da Silva

Presidenta do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial